PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar, no âmbito do Município, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, destinado ao atendimento, acompanhamento e encaminhamento de pessoas em situação de rua.

**Art. 2º** O Centro POP terá como finalidade oferecer acolhimento, orientação e atendimento socioassistencial, promovendo a reinserção social e o acesso a direitos básicos da população em situação de rua.

**Art. 3º** O atendimento realizado no Centro POP poderá incluir, entre outros serviços:

I – atendimento psicossocial;
II – orientação e encaminhamento para obtenção de documentos pessoais;
III – encaminhamento para serviços de saúde, educação e assistência social;
IV – apoio para reinserção no mercado de trabalho;
V – atividades de convivência e fortalecimento de vínculos sociais.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, entidades assistenciais e instituições religiosas, visando à execução e manutenção dos serviços previstos nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 6º** A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária do Município.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Alan Roberto dos Santos**
**PARTIDO NOVO**



Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 0d02ab1b7117783d6b232e8aca2f267579494f6fe2d2e05ed269f6856f12c6ec8
Link de validação: https://valida.ae/27ab29747346d0ce02a7ccdb2f85a877a6b5e31ea062bae71?sv

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de assistência social no Município, especialmente no atendimento à população em situação de rua.

A implantação de um Centro POP permitirá oferecer acompanhamento social especializado, orientação e encaminhamento para acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, assistência social e programas de inclusão no mercado de trabalho.

A medida contribui para promover dignidade, inclusão social e garantia de direitos fundamentais, oferecendo suporte necessário para que essas pessoas possam reconstruir seus vínculos sociais e familiares.

**Alan Roberto dos Santos**
**PARTIDO NOVO**



Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 0d02ab1b717783d6b232e8aca2f267579494f6fe2d2e05ed269f6856f12c6ec8
Link de validação: https://valida.ae/27ab29747346d0ce02a7ccdb2f85a877a6b5e31ea062bae71?sv